



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls. \_\_\_\_\_

Livro n.º \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

L E I Nº 2612

De 09 de Fevereiro de 1.993

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$. 500.000.000,00.

O Sr. STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 500.000.000,00 - (Quinhentos milhões de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

|            |   |                |   |           |   |                     |
|------------|---|----------------|---|-----------|---|---------------------|
| 05.01.3120 | - | 03.07.021.2.10 | - | Ficha 041 | - | CR\$ 50.000.000,00  |
| 05.01.3132 | - | 03.07.021.2.10 | - | Ficha 043 | - | CR\$ 100.000.000,00 |
| 07.07.4110 | - | 08.07.228.1.44 | - | Ficha 152 | - | CR\$ 200.000.000,00 |
| 09.01.4110 | - | 03.07.025.1.58 | - | Ficha 190 | - | CR\$ 150.000.000,00 |

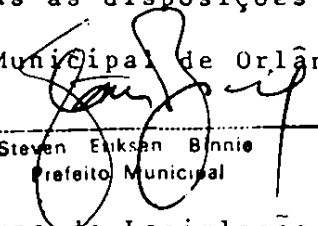
T O T A L - CR\$ 500.000.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

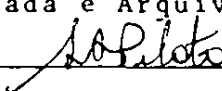
05 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO  
07 SERVIÇO MUNICIPAL DE TURISMO  
4110 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Classif. Funcional Programática: 11.65.363.1.16  
CR\$ 500.000.000,00 - Ficha 071

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia.

  
Steven Eriksen Binnie  
Prefeito Municipal

Publicada e Arquivada nos termos da Legislação vigente

  
Autógrafo nº 004/93

Projeto de Lei nº 2.416